



**Carta de
Serviços ao
Usuário**

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
MATO GROSSO

Rua 5, Quadra 13, Lote 2 - Centro Político Administrativo,
Cuiabá - MT, 78049-916

Site: www.crcmt.org.br

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de
Mato Grosso

Contador Manoel Lourenço de Amorim Silva

Diretor Executivo

Rodrigo Baggio Guimarães

Revisão

Joice Silva Rondon Leite

Elenir Arruda

Diagramação

Gláucia Almeida

Distribuição Gratuita

Julho/2019

Data da última atualização: 28/06/2019

Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso



Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso

Carta de Serviços ao Usuário / Conselho Regional de Contabilidade de
Mato Grosso .Mato Grosso:

CRCMT 2019.

XX p.

1. Administração Pública. 2. Transparência. 3.
Serviço ao Usuário. I. Título

CDU: 35:XXXXXXXX

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 - SOBRE O CRCMT	04
• Finalidade e Competências	
• Breve Histórico do CRCMT	
• Normas e Regulamento de Criação, Alteração e Funcionamento.	
• Organograma	
CAPÍTULO 2 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA CFC/CRC's	05
• Planejamento estratégico do CRCMT	
• Mapa estratégico do Sistema CFC/CRC's	
CAPÍTULO 3 - CANAIS DE ATENDIMENTO	06
CAPÍTULO 4 - COMPROMISSO COM O ATENDIMENTO	06
CAPÍTULO 5 - SERVIÇOS OFERECIDOS	07
CANAIS DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO	07
• Portal da Transparência e Acesso à Informação	
• Pedidos de Acesso à Informação	
• Ouvidoria	
• Atendimento Telefônico	
• Central de Atendimento	
• Delegacias Seccionais do CRCMT	
SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA QUALQUER CIDADÃO	09
• Denúncia	
• Consulta Cadastral	
• Confirmação de Veracidade	
• Publicações	
REGISTRO PROFISSIONAL DO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	11
• Registro Profissional Originário	
• Alteração de Categoria	
• Baixa de Registro Profissional	
• Restabelecimento de Registro	
• Transferência de Registro Para o CRCMT	
• Carteira de Identidade Profissional	
• Cancelamento de Registro por Falecimento	

• Comunicação do Exercício Profissional em Outra Jurisdição	
• Certidão de Regularidade	
• Certidão de Inteiro Teor dos Assentamentos Cadastrais	
• Cadastro SEFAZ	
• Atualização Cadastral	
REGISTRO DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL	15
• Registro Cadastral - Sociedade	
• Registro Cadastral - Empresário	
• Registro Cadastral - Eireli	
• Registro Cadastral - Filial	
• Registro Cadastral - Transferido	
• Alteração de Registro Cadastral	
• Baixa de Registro Cadastral	
• Restabelecimento de Registro Cadastral	
• Cancelamento de Registro Cadastral	
• Comunicação do Exercício Profissional em outra Jurisdição	
• Emissão de Alvará de Funcionamento	
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA E EVENTOS	19
• Educação Profissional Continuada (Epc)	
• Eventos de Capacitação	
• Cursos EAD	
FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	21
• Fiscalização do Exercício Profissional	
• Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore)	
• Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica (Ttrt)	
OUTROS SERVIÇOS	22
• Emissão de Guias e Parcelamento da Anuidade	
• Banco de Oportunidades	
• Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC)	

1 FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

O CRCMT tem por finalidade registrar os profissionais e as organizações contábeis para atuarem no mercado, fiscalizar o exercício da profissão contábil e desenvolver programas de educação continuada para os profissionais da contabilidade, por meio de

processos oriundos da Câmara de Ética e Disciplina. Já o Conselho Diretor é constituído pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes das seis câmaras (Administração; Fiscalização, Ética e Disciplina; Registro; Controle Interno; Desenvolvimento Profissional; e Pesquisas e Estudos Técnicos.

O CRCMT e os demais Conselhos Regionais de Contabilidade do país juntamente com o Conselho Federal de Contabilidade integram o Sistema CFC/CRCs.

seus cursos, treinamentos, palestras e eventos, visando garantir à sociedade que os trabalhos desenvolvidos por eles sejam realizados com ética, boa técnica e nos termos da legislação vigente. Sua estrutura, organização e funcionamento são regulamentados pela Resolução CFC n. 1.370, de 8 de dezembro de 2011, que aprova o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. O Plenário do Conselho Regional de Con-

tabilidade de Mato Grosso é composto por 15 (quinze) Conselheiros Efetivos e igual número de Conselheiros Suplentes, eleitos segundo a legislação pertinente. Os mesmos conselheiros compõem também, o Tribunal Regional de Ética e Disciplina, para o julgamento dos

processos oriundos da Câmara de Ética e Disciplina. Já o Conselho Diretor é constituído pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes das seis câmaras (Administração; Fiscalização, Ética e Disciplina; Registro; Controle Interno; Desenvolvimento Profissional; e Pesquisas e Estudos Técnicos.

Breve Histórico do CRCMT

Por meio do Decreto-Lei n.º 9.295 de 27 de maio de 1946 foi instruída a instalação dos Conselhos Regionais de Contabilidade e para eleições de seus membros. Porém somente em 11 de setembro de 1947, foi constituído a implantação do CRCMT e sua sede inaugurada em 27 de novembro de 1947. A criação do Conselho significou o resultado de um longo processo que a classe contábil, através de suas lideranças, realizou junto aos poderes públicos e a sociedade para conquistar um órgão colegiado que representasse a regulamentação definitiva da profissão. Na Assembleia Geral de 07 de setembro de 1947, houve a eleição dos primeiros nove Conselheiros, os quais tomaram posse na data 11 de setembro de 1947, através de ato de posse lavrado pelo presidente do Sindicato dos Contabilistas da época, na antiga sede do Sindicato dos Contabilistas de Cuiabá, sita na Rua Galdino Pimentel nº 16, nesta cidade, o qual foi presidido pelo Guarda-Livros

Clóvis Sabo de Oliveira e secretariado pelo Guarda-Livros Severiano Benedito de Almeida. O plenário então ficou composto, cabendo à primeira presidência do CRCMT, ao Contador Aecim Tocantins, ao lado dos demais conselheiros da primeira diretoria: Acyndino Brasil, Afonso Pinto Duarte, Hildebrando de Mattos, João Corbelino, Manoel Pouso Filgueira Filho, Nathanael Nonato de Faria, Persio Luiz Esteves e Sylvio de Carvalho. Depois da posse dos conselheiros iniciou-se os trabalhos internos.

O primeiro presidente, o contador Aecim Tocantins foi o permeador da doação do terreno para a construção da sede do CRCMT. A doação foi realizada em 13 de setembro 1954 pela Prefeitura Municipal de Cuiabá através de seu prefeito Dr. Manoel José de Arruda e seu registro lavrado pelo Cartório do 2º Ofício.



Normas e Regulamento de Criação, Alteração e Funcionamento

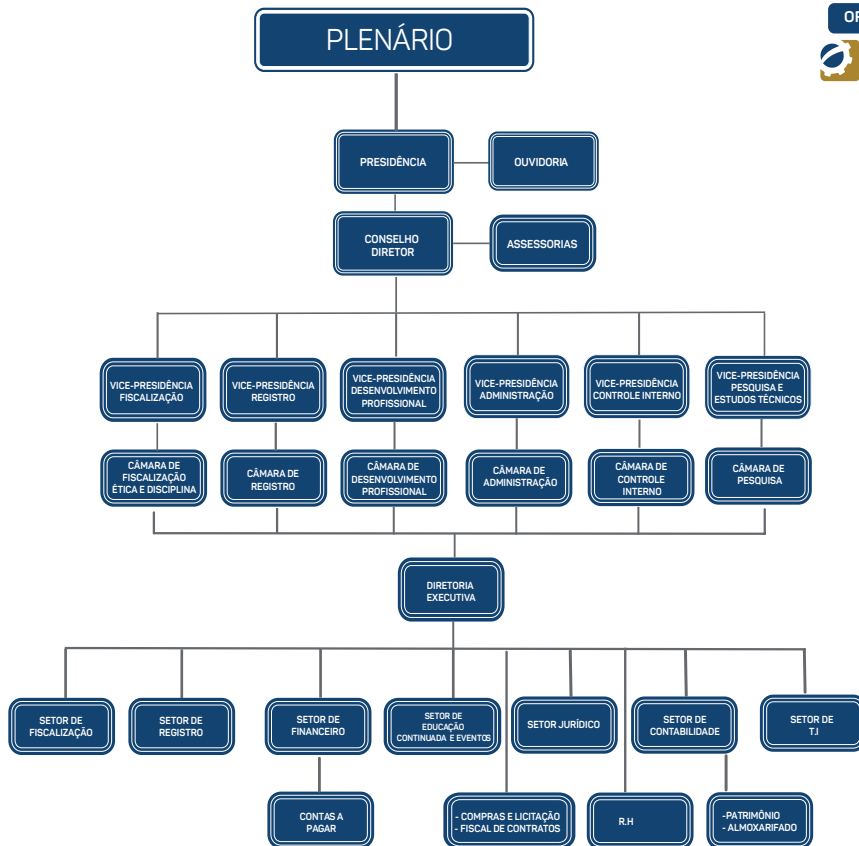
Decreto-Lei n.º 9.295, de 27/5/1946, alterado pela Lei n.º 12.249, de 11/6/2010 cria o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade e dá outras providências. Cria, também, os Conselhos Regionais de Contabilidade.

Decreto-Lei n.º 1.040, de 21/10/1969, alterado pela Lei n.º 11.160/2005, de 2/8/2005 e Lei n.º 12.932 de 26/12/2013, dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, modifica a composição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade e dá outras providências.

Resolução CFC n.º 1.370, de 8/12/2011, Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.

Resolução CRCMT nº 433, de 28 de fevereiro de 2013, Regimento Interno do CRCMT.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA CFC/CRCs



Aprovado pela portaria CRCMT 35/2019

Construído de forma participativa, através de reuniões de Presidentes realizada no exercício de 2018, o Sistema CFC/CRCs, redefiniu sua identidade organizacional, composta pela Missão, Visão e Valores, bem como reavaliou, atualizou e aprovou o Objetivos Estratégicos (2018/2027) com a finalidade de atender aos anseios da classe contábil e à busca crescente da qualidade na gestão.

MISSÃO

Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público.

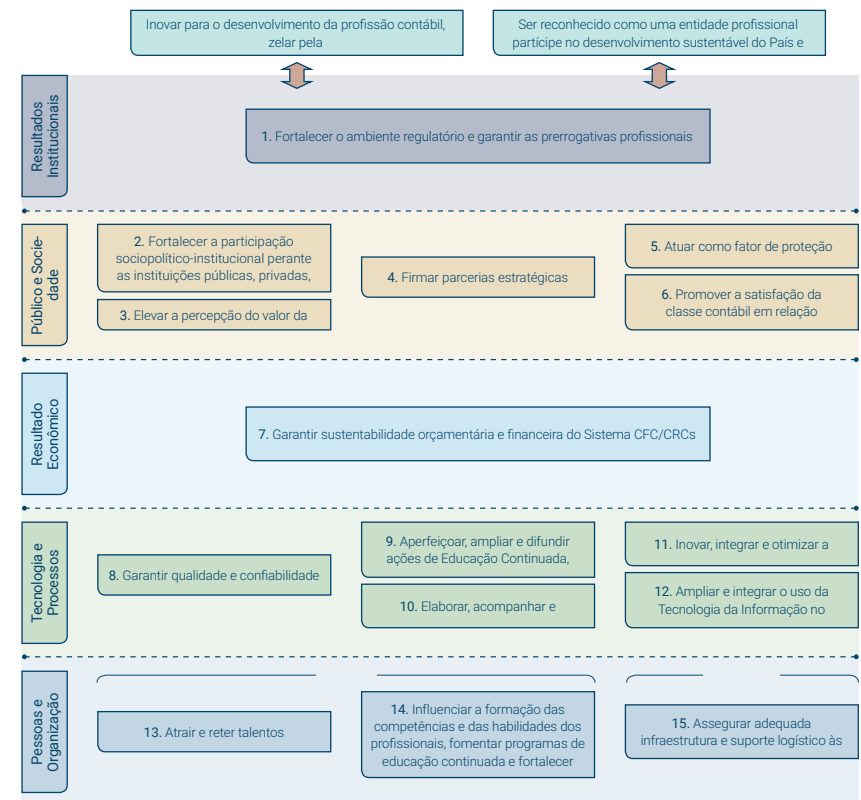
VISÃO

Ser reconhecido como uma entidade profissional participe no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público.

VALORES

Ética; Excelência; Confiabilidade; e Transparência.

Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs



ENDEREÇO – Rua Cinco, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.049-916, Brasil.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h às 17hrs.

TELEFONE: (65) 3648-2800


SITE: www.crcmt.org.br

OUVIDORIA - <http://www.crcmt.org.br/novo/www/Ouvidoria.html>

e-SIC – Pedido de Acesso à Informação e-SIC

REDES SOCIAIS:

 [fb/crcmatogrosso/](https://www.facebook.com/crcmatogrosso/)

 [@crcmt](https://www.instagram.com/crcmt)

 [youtube.com/crcmt](https://www.youtube.com/crcmt)

Principais Contatos

Presidência presidencia@crcmt.org.br (65) 3648-2837	Diretoria diretoria@crcmt.org.br (65) 3648-2813	Cobrança arrecadacao@crcmt.org.br (65) 3648-2836
Fiscalização fiscalizacao@crcmt.org.br (65) 3648-2805	Desen. Profissional dp1@crcmt.org.br (65) 3648-2812	Registro registro@crcmt.org.br (65) 3648-2804
Contabilidade contabilidade@crcmt.org.br (65) 3648-2835	Jurídico juridico@crcmt.org.br (65) 3648-2817	Comunicação comunicacao@crcmt.org.br (65) 3648-2812



Visando a melhoria da gestão e o atendimento de qualidade ao usuário, o CRCMT tem como compromissos:

- Receber, avaliar, encaminhar e dar o tratamento adequado aos pedidos de acesso à informação, elogios, sugestões, solicitações, reclamações e denúncias sobre os serviços prestados pelo CRCMT, de forma a garantir soluções no menor prazo possível.
- Estabelecer e manter um canal de comunicação permanente, imparcial e transparente com os cidadãos que buscam os serviços do CRCMT.
- Prestar os serviços e atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.
- Realizar o atendimento ao usuário com equipe especializada.
- Atender o demandante sempre com urbanidade, respeito e acessibilidade, sem discriminação ou pré-julgamento, oferecendo-lhe uma resposta objetiva à questão apresentada.
- Agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça, zelando pelos princípios da ética, moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência pública.
- Restringir o acesso a dados pessoais sensíveis.
- Em caso de atendimento presencial, realizar atendimento preferencial para maiores de 80 anos (Lei 13.466/2017), gestantes, lactantes ou pessoas com crianças de colo, pessoas idosas (acima de 60 anos) e portadores de necessidades especiais (Lei n.º 10.048/2000 e Lei n.º 10.741/2003).
- Manter uma central de atendimento telefônico, facilitando o acesso do cidadão ao CRCMT.
- Realizar campanhas internas e treinamentos dos funcionários, buscando, continuamente, a excelência nos serviços de atendimento.
- Fazer uso de instrumentos de aferição da satisfação dos usuários, visando ao aperfeiçoamento dos serviços.
- Garantir a segurança, a limpeza, a acessibilidade e o conforto do local de atendimento ao público.

SERVIÇOS OFERECIDOS

CANAIS DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO

Portal da Transparência e Informação

O que é: Canal de comunicação disponibilizado ao cidadão, cujo objetivo é fornecer informações sobre os atos e fatos de gestão praticados pelo Sistema CFC/CRCs para a classe contábil e a sociedade brasileira.

Para quem está disponível: Qualquer cidadão.

Embasamento legal: Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011; Resolução CFC n.1.439, de 19 de abril de 2013; Acórdão n.º 96 – TCU – Plenário, de 27 de janeiro de 2016;

Meios de prestar o serviço: Serviço online

O que é preciso para utilizar o serviço: Acessar o Portal do CRCMT.

Onde acessar: Portal da Transparência e Acesso à Informação, no portal do CRCMT:

<http://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=XDQaaVUgepM=>

Como ocorre o serviço: No Portal da Transparência e Acesso à Informação, estão disponíveis informações sobre o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso (CRCMT). Por meio das consultas, é possível obter dados sobre: estrutura organizacional, atos normativos, calendário de reuniões, programas e projetos, execução orçamentária, licitações, contratos e convênios, diárias e passagens, concurso público, quadro de pessoal, demonstrações contábeis e prestações de contas, balanço socioambiental, dados estatísticos, perguntas e respostas e documentos da Lei n.º 12.527/2011.

Prazos:

As informações do Portal da Transparência são atualizadas conforme a seguir:

1. Estrutura Organizacional – sempre que ocorrerem mudanças.

2. Atos normativos – resoluções são atualizadas após a publicação no Diário Oficial, e portarias são atualizadas após assinatura.

3. Calendário de Reuniões – mensal ou quando houver alteração.

4. Programas e Projetos – a proposta orçamentária é atualizada anualmente; programas e projetos são atualizados após o início do exercício, e os prazos dos serviços são atualizados sempre que ocorrerem mudanças.

5. Execução Orçamentária – mensal.

6. Licitações – no lançamento do edital, nas fases da licitação e no resultado da licitação.

7. Contratos e Convênios – após assinatura.

8. Diárias e Passagens – mensal.

9. Concurso Público – no lançamento do edital, nas fases do concurso, na homologação e nas convocações.

10. Quadro de Pessoal – a cada atualização da relação de funcionários e/ou tabela salarial; e folha de pagamento mensal.

11. Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas – os balancetes são atualizados mensalmente, após a aprovação pelo Plenário do Conselho de Contabilidade; o relatório de gestão é atualizado anualmente, no mínimo, após o julgamento das contas pelo Plenário do CFC e, no máximo, após 30 (trinta) dias contados da publicação do

relatório de gestão pela unidade técnica do Tribunal de Contas da União ou pelo sistema e-Contas. Demais documentos são atualizados anualmente, após o julgamento das contas pelo Plenário do CFC.

12. Balanço Socioambiental – anual, após publicação.

13. Dados Estatísticos – mensal.

14. Perguntas Frequentes (FAQ) – sempre que

ocorrerem mudanças.

15. Documentos referentes à Lei n.º 12.527/2011 – sempre que ocorrerem mudanças.

Responsável e o contato:

Vice-Presidente de Administração

Para obter informações, deve-se entrar em contato por meio de um pedido de acesso a informação.

Pedidos de Acesso à Informação

O que é: Canal de comunicação entre o cidadão e o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso para o atendimento dos pedidos de acesso à informação relacionados à Lei de Acesso à Informação (LAI).

Para quem está disponível: Qualquer cidadão.

Embasamento legal: Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011; Resolução CFC n.º 1.439, de 19 de abril de 2013, Acórdão n.º 96 – TCU – Plenário, de 27 de janeiro de 2016.

Meios de prestar o serviço: Atendimento virtual por meio de cadastramento de pedido de acesso à informação no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).

O que é preciso para utilizar o serviço: Efetuar o cadastro no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC). Na tela inicial do sistema, é possível encontrar as seguintes informações: como fazer o primeiro acesso; links para as normas que regulamentam o acesso à informação; Manual e-SIC: guia do cidadão e dados estatísticos. Após o cadastro concluído, o cidadão poderá utilizar o e-SIC sempre que precisar, acessando a página do sistema com o nome do usuário e a senha. Não serão atendidos pedidos genéricos, desproporcionais ou desarrazoados ou que exijam trabalhos adicionais de análise, inter-

pretação ou consolidação de dados que não sejam de competência do Conselho de Contabilidade. Neste caso, se tiver conhecimento, o órgão ou entidade deve indicar o local onde se encontram as informações, para que o próprio requerente possa fazer as análises desejadas.

Onde acessar: Portal da Transparência do Conselho Regional de Contabilidade.

Como ocorre o serviço: O CRCMT recebe e analisa os pedidos de acesso à informação ou recursos recebidos pelo e-SIC; encaminha aos setores competentes do CRCMT, quando necessário; acompanha o andamento do atendimento solicitado; e emite a resposta ao cidadão dentro do prazo estipulado pela legislação.

Prazos:

Pedido de acesso à informação: 20 (vinte) dias.

Recurso de 1ª e 2ª instância: 5 (cinco) dias.

Responsável e o contato:

Vice Presidente de Administração e-SIC

Ouvidoria

O que é: Canal de comunicação entre o cidadão e o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso para receber sugestões, dúvidas, solicitações, reclamações e denúncias referentes aos serviços prestados pelo CRCMT.

Para quem está disponível: Qualquer cidadão

Embasamento legal: Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017

Meios de prestar o serviço: Atendimento virtual por meio de cadastramento de manifestação no portal do CRCMT.

O que é preciso para utilizar o serviço: O cidadão precisa acessar o site do CRCMT, informar o nome, cidade, e-mail, telefone, assunto, e por fim fazer relato da situação que deseja relatar, também consegue incluir arquivos na manifestação.

Onde acessar: Portal do CRCMT:

<http://www.crcmt.org.br/novo/www/ouvidoria.html>

Como ocorre o serviço: As demandas são recebidas por e-mail. A Ouvidoria recebe e analisa as informações; encaminha as consultas aos setores competentes do CRCMT ou ao Ouvidor-Geral, quando necessário; acompanha o andamento do atendimento solicitado e emite resposta ao cidadão.

Prazos: Respostas às manifestações: 20 dias.

Responsável e o contato:

Presidência
www.crcmt.org.br/novo/www/ouvidoria

Atendimento Telefônico

O que é: O atendimento telefônico oferecido pelo CRCMT tem como objetivo prestar informações, oferecer serviços de maneira rápida e prática e esclarecer dúvidas de profissionais da contabilidade, estudantes e da sociedade em geral.

Para quem está disponível: Qualquer cidadão.

Embasamento legal: Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017.

Meios de prestar o serviço: Telefônico

O que é preciso para utilizar o serviço: Entrar em contato pelo telefone (65) 3648-2800, das 8hrs às 17hrs, em dias úteis.

Onde acessar: Telefone: (65) 3648-2800

Como ocorre o serviço: O cliente ligando para o CRCMT, escuta as opções de atendimento oferecidas pela Central de Atendimento, que permite a

transferência da ligação para o setor competente. Quando o cliente não encontra nenhuma opção a qual enquadra para o seu atendimento, tem a opção de falar com o funcionário lotado na recepção que o escutará e o redirecionará para o setor que melhor o atender.

Prazos: Imediato.

Responsável e o contato: Vice-Presidente de Administração
Telefone: (65) 3648-2800

Central de Atendimento

O que é: De segunda a sexta das 8 às 17 horas, ininterruptamente, funciona na sede do CRCMT, a Central de Atendimento, que atende os profissionais da contabilidade e cidadãos, de forma presencial, realizando serviços diversos.

Para quem está disponível: Qualquer cidadão.

Embasamento legal: Lei n 13.460, de 26 de junho de 2017.

Meios de prestar o serviço: Presencial

O que é preciso para utilizar o serviço: Comparecer à sede do CRCMT.

Onde acessar: Sede do CRCMT, Rua Cinco, Qd. 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.049-916.

Como ocorre o serviço: Comparecer à sede do CRCMT e apresentar documento de identificação e a sua demanda.

Prazos: Atendimento conforme ordem de chegada, sendo o tempo de espera, em média 15 minutos.

Responsável e o contato:

Vice-Presidente de Administração
E-mail: diretoria@crcmt.org.br

Delegacias Seccionais do CRCMT

O que é: As delegacias seccionais do CRCMT têm a finalidade de facilitar o contato com os profissionais que residem no interior, cumprindo o papel de representante do Conselho. Os delegados são indicados pelo Presidente, depois da aprovação do Conselho Diretor e Plenária.

Para quem está disponível: Profissionais da Contabilidade, organizações contábeis, e a sociedade em geral.

Embasamento legal: Resolução CRCMT 438, de 12 de fevereiro de 2014.

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial, mediante agendamento.

O que é preciso para utilizar o serviço: Comparecer à delegacia seccional. A relação das delegacias seccionais e de suas jurisdições encontra-se disponível no portal do CRCMT.

Onde acessar: Nas delegacias seccionais do CRCMT, cuja relação encontra-se disponível no portal do CRCMT, no item "Institucional", subitem "Delegacias", onde constam todos os contatos dos delegados, de acordo com a cidade desejada.

Como ocorre o serviço: O delegado auxiliará o profissional quanto aos documentos que ele necessite enviar ao CRCMT, além de orientá-lo sobre os normativos e receber as manifestações de interesse de realização de cursos, levando-as ao conhecimento do CRCMT.

P r a - z o s:

Atendimento imediato, conforme agendamento.

Responsável e o contato:

Vice-Presidente de Administração

Para entrar em contato diretamente com a delegacia, consultar o portal do CRCMT:

<http://www.crcmt.org.br/novo/www/institucional/delegacias.html> clicar o item 'Institucional', e em seguida, "Delegacias" e posteriormente em "Mostrar listas das delegacias", onde constam todos os contatos dos delegados de acordo com a cidade desejada.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA QUALQUER CIDADÃO

DENÚNCIA

O que é: Qualquer cidadão pode formalizar denúncia, para que o Sistema CFC/CRCs tome as providências necessárias para combater o exercício ilegal ou irregular da profissão.

Para quem está disponível: Qualquer cidadão.

Embasamento legal: Resolução CFC n.º 1.309, de 9 de dezembro de 2010 (art. 41).

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial, eletrônico pelo Sítio www.crcmt.org.br ou via Correios.

O que é preciso para acessar o serviço: É necessário que o denunciante se identifique e apresente todas as provas que tiver do fato, para embasar sua denúncia.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua 05, Qd.13, Lote 02, Centro Político Administrativo, CEP:78049-916 Cuiabá/MT.

Como ocorre o serviço: Sempre que identificar alguma conduta em desacordo com a ética e a disciplina profissional, o cidadão poderá protocolizar uma denúncia no CRCMT, reunindo todas as provas do fato.

A denúncia poderá ser enviada por escrito, em duas vias, mediante requerimento assinado, con-

forme modelo disponível no portal do CRCMT, em <http://www.crcmt.org.br/index/fiscalizacao> - na opção "Denúncias".

Após o recebimento da denúncia, é aberto um processo de apuração, que deverá ser relatado por conselheiro da Câmara de Ética e Disciplina ou da Câmara de Fiscalização, conforme o caso. A decisão, que poderá ser pelo arquivamento ou pela lavratura de auto de infração, é informada tanto para o denunciante quanto para o denunciado.

Quando as denúncias de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formuladas em um único requerimento.

Prazos: A denúncia poderá ser apresentada a qualquer tempo, desde que atendidas às exigências das normas de Fiscalização. Com base Resolução CFC n.º 1.525/2017, os fatos ocorridos há mais de 5 anos, contados da data da verificação do fato, serão considerados prescritos.

Responsável e contatos:

Vice-presidências de Fiscalização, Ética e Disciplina

E-mail: fiscalizacao@crcmt.org.br

Telefone: (65) 3648-2805

Consulta Cadastral

O que é: Consulta ao cadastro, para verificação se o profissional ou empresa possui registro no CRCMT.

Para quem está disponível: Qualquer cidadão

Embasamento legal:

Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946.

Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011

Meios de prestar o serviço: Serviço online

O que é preciso para utilizar o serviço: Acessar o Portal do CRCMT e inserir informações e/ou dados em um dos filtros de busca disponíveis. Para a confirmação de registro de determinado profissional ou organização contábil, é necessário possuir o nome ou CPF/CNPJ ou número de registro no CRCMT. Para consulta por cidade, nome da cidade.

Confirmação de Veracidade

O que é: Confirma a veracidade das certidões emitidas pelo CRCMT.

Para quem está disponível: Qualquer cidadão.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.402/2012, de 27 de julho de 2012 (artigos 1º e 3º)

Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Meios de prestar o serviço: Serviço online.

O que é preciso para utilizar o serviço: Acesso à internet. Para confirmar a autenticidade do documento emitido pela internet, informar o número do documento.

Onde acessar: Portal do CRCMT

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/ConsultaCadastral/ConfirmaVeracidadePublica.aspx>

Como ocorre o serviço: Via portal do CRCMT, escolher a opção "Acesso público", em "Mais serviços", selecionar "Confirmação de veracidade", e informar o número do documento, para confirmar a autenticidade do documento emitido pela internet.

Onde acessar:

Portal do CRCMT



<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/ConsultaCadastral/TelaConsultaPublicaCompleta.aspx>

Como ocorre o serviço:

Acessar a área "Serviços Online", no portal do CRCMT



<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/ConsultaCadastral/TelaConsultaPublicaCompleta.aspx>

escolher a opção "Consulta cadastral" e inserir os filtros de busca desejados. Se a busca for feita por município, serão listados todos os profissionais e/ou organizações contábeis da área com registro ativo ou baixado. Caso seja realizada uma busca por profissional ou organização contábil individualmente, será exibido o cadastro, caso haja registro ativo ou baixado no Conselho.

Prazos: Emissão imediata pelo sistema no portal do CRCMT.

Responsável e o contato:

Vice-presidência de Registro Profissional.

E-mail: registro@crcmt.org.br

Prazos: Confirmação imediata pelo sistema no portal do CRCMT.

Responsável e o contato:

Vice-presidência de Registro Profissional.

E-mail: registro@crcmt.org.br

Publicações



<https://www.crcmt.org.br>

• **Portal do CRCMT:** diariamente é publicado notícias no Portal do CRCMT de interesse da Classe Contábil, como alterações legislativas, informes sobre o CRCMT, Delegacias; cobertura de reuniões e eventos.

• **E-mail Marketing:** envio de comunicados, informes, próximos eventos e cursos do CRCMT e de instituições parceiras via sistema de e-mail marketing aos profissionais da contabilidade e demais pessoas cadastradas no mailing.

• **Redes sociais:** o CRCMT mantém sua página institucional no Facebook e no Instagram com o objetivo de divulgar eventos, cursos e comunicados.

• **Relato Integrado:** instrumento que apresenta ao público e, em particular, aos órgãos de controle, as ações desenvolvidas pelo CRCMT no decorrer de cada exercício em comparação às metas estabelecidas.

O que é: Publicações institucionais do CRCMT, por meio das quais o Conselho informa sobre suas ações, entre outros assuntos.

Para quem está disponível: Qualquer cidadão.

Embasamento legal: Não se aplica.

Meios de prestar o serviço: Serviço online.

O que é preciso para utilizar o serviço: Acessar o Portal do CRCMT e as redes sociais

Responsável e o contato: Presidência

E-mail: comunicacao@crcmt.org.br

Telefone: (65) 3648-2812



Registro Profissional do Bacharel em Ciências Contábeis

ATENÇÃO!

Conforme a Lei n.º 12.249/2010, publicada no Diário Oficial da União, em 14 de junho de 2010, os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) concederam o registro profissional para a categoria Técnico em Contabilidade somente até o dia 1º de junho de 2015. Sendo assim, obedecendo à lei, os Conselhos de Contabilidade já não mais registram profissionais nessa categoria. Esclarecemos que a categoria Técnico em Contabilidade não foi extinta, permanecendo com as suas prerrogativas profissionais para os registrados até a data mencionada acima.

Registro Profissional Ordinário

O que é: O Registro Originário habilita o profissional da contabilidade ao exercício da atividade profissional na jurisdição de Mato Grosso e ao exercício eventual ou temporário em qualquer parte do território nacional, mediante a realização do comunicado de exercício em outra jurisdição.

Para quem está disponível: Bacharel em Ciências Contábeis, conforme a Lei n.º 12.249/2010, os CRCs concederam o registro profissional para a categoria Técnico em Contabilidade somente até o 1º/6/2015. Sendo assim, não mais registram profissionais nessa categoria, que não foi extinta, permanecendo com as suas prerrogativas profissionais para os que já tinham seu registro.

Embasamento Legal:

Resolução CFC n.º 1.486, de 15 de maio de 2015. Resolução CFC n.º 1.554, de 6 de dezembro de 2018 (artigos 6º ao 8º).

Meio de prestar o serviço: Atendimento presencial ou via Correios.

O que é preciso para acessar o serviço: Os documentos necessários são definidos no art. 6º da Resolução CFC n.º 1.554/2018.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua 05, Qd.13, Lote 02, Centro Político Administrativo CEP:78049-916 Cuiabá/MT.

Como ocorre o serviço:

Seguindo as seguintes instruções, que também estão disponíveis na opção "Registro definitivo originário", no link <http://www.crcmt.org.br/registro/fisica>

1. Preencher o pré-registro, clicando em "Requerimento", na página <http://www.crcmt.org.br/registro/fisica>, opção "Registro definitivo originário"
2. Apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos (os documentos poderão ser autenticados em cartório, na sede do CRCMT ou nas Delegacias Seccionais do Conselho):

- a) documento de identidade oficial (no caso de Carteira Nacional de Habilitação, é necessário comprovar a naturalidade, através de algum dos documentos constantes no item "d");
- b) comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório para aqueles do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos;
- c) CPF;
- d) certidão de casamento ou de separação judicial ou de divórcio, ou certi-

ficado de nacionalidade ou certidão de nascimento averbada, ou Declaração de União Estável, conforme o caso;

e) diploma legível, frente e verso.

Observação: o profissional que solicitar o registro sem o diploma deverá apresentar o histórico escolar e certidão/declaração do estabelecimento de ensino, a qual deverá conter a indicação do ato normativo do órgão competente que reconheceu o curso, informando que o requerente concluiu o curso, tendo sido diplomado. A certidão/declaração deverá apresentar os seguintes dados: nome do requerente, data de nascimento, filiação, nome do curso concluído e colação de grau. Caso a certidão não contemple todos os requisitos mencionados, ela poderá ser considerada para fins de atendimento deste item se eles estiverem contidos no histórico escolar.

3. Cópia do comprovante de endereço residencial recente (exemplos: contas de água, luz, telefone e outros).

4. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, recentes, de frente, fundo branco e com a face ocupando de 70% a 80% da foto, de acordo as especificações disponíveis no portal do Conselho. Não serão aceitas fotos escaneadas.

5. Aprovação em Exame de Suficiência. Observação: aos bacharéis em Ciências Contábeis que concluíram o curso até 14/6/2010, a concessão do registro profissional e alteração de categoria profissional não está subordinada à aprovação em Exame de Suficiência, conforme dispõe a Resolução CFC n.º 1.486/2015.

6. Comprovantes de recolhimento da taxa de registro profissional, da anuidade e da taxa da Carteira de Identidade Profissional.

Os documentos deverão ser enviados pelos profissionais ao CRCMT, pelos Correios ou protocolizados na sede. O processo para confecção da carteira será encaminhado pelos Correios após o deferimento do novo registro.

Prazos: Em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação ou da data do último protocolo de saneamento do processo, caso tenham sido apontadas irregularidades que acarretaram o envio de notificação e a regularização do processo, por parte do profissional.

Responsável e contato:

Vice-Presidência de Registro
E-mail: registro@crcmt.org.br

Alteração de Categoria

O que é: É o procedimento decorrente da mudança da categoria de Técnico em Contabilidade para a de Contador, com apresentação do diploma/certificado ou certidão de inteiro teor expedido por órgão competente.

Para quem está disponível: Profissional da contabilidade registrado no CRCMT na categoria de Técnico em Contabilidade.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.486, de 15 de maio de 2015. Resolução CFC n.º 1.554, de 6 de dezembro de 2018 (artigos 6º ao 8º).

Meio de prestar o serviço: Atendimento presencial ou via Correios

O que é preciso para acessar o serviço: Conforme determina o § 1º do art. 9º, para alteração de categoria de técnico em contabilidade para contador, é necessária a aprovação no Exame de Suficiência, dos bacharéis que concluíram o curso após 14/6/2010. O § 2º do referido artigo também determina que, para a alteração de categoria, o técnico em contabilidade deverá estar regular no CRC.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua 05, Qd.13, Lote 02, Centro Político Administrativo CEP:78049-916 Cuiabá/MT.



Alteração de Categoria

Como ocorre o serviço:

Para solicitar a alteração definitiva de categoria, é necessário acessar o portal do CRCMT e seguir as seguintes instruções, que também estão disponíveis na opção "Alteração definitiva de categoria", no link <http://www.crcmt.org.br/registro/fisica> :

1. Preencher o Requerimento disponível na opção "Alteração definitiva de categoria", no link <http://www.crcmt.org.br/registro/fisica> (preencher, assinar e apor a impressão digital com tinta na cor preta ou azul no local indicado).

2. Aprovação em Exame de Suficiência.

Observação: Aos bacharéis em Ciências Contábeis que concluíram o curso até 14/6/2010, a concessão do registro profissional e a alteração de categoria profissional não estão subordinadas à aprovação em Exame de Suficiência, conforme dispõe a Resolução CFC n.º 1.486/2015.

3. Emolumentos, que podem ser solicitados por e-mail ou por telefone.

4. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, recentes, de frente, fundo branco e com a face ocupando de 70% a 80% da foto, de acordo as especificações disponíveis no portal do Conselho. Não serão aceitas fotos escaneadas.

5. Diploma original ou cópia autenticada legível frente e verso (a autenticação poderá ser feita em cartório, na sede do CRCMT ou nas Delegacias Seccionais do Conselho).

Observação: o profissional que solicitar a alteração de categoria sem o diploma deverá apresentar o histórico escolar e certidão/declaração do estabelecimento de ensino, a qual deverá conter a indicação do ato normativo do órgão competente que reconheceu o curso, informando que o requerente concluiu o curso, tendo sido diplomado. A certidão/declaração deverá apresentar os seguintes dados: nome do requerente, data de nascimento, filiação, nome do curso concluído e colação de grau. Caso a certidão não contemple

todos os requisitos mencionados, ela poderá ser considerada para fins de atendimento deste item se eles estiverem contidos no histórico escolar.

6. Situação regular perante o CRCMT.

7. Comprovantes de recolhimento da taxa de registro profissional, da anuidade e da taxa da Carteira de Identidade Profissional. Os documentos deverão ser enviados pelos profissionais ao pelos Correios ou protocolizados na sede.

Observação: O processo para confecção da carteira será encaminhado pelos Correios após o deferimento da solicitação de alteração de categoria.

Prazos: Em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação ou da data do último protocolo de saneamento do processo, caso tenham sido apontadas irregularidades que acarretaram o envio de notificação e a regularização do processo, por parte do profissional.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro

E-mail:

- registro@crcmt.org.br ;
- registro1@crcmt.org.br e
- registro2@crcmt.org.br

Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811.

Baixa de Registro Profissional

O que é: É o ato decorrente da interrupção ou da cessação das atividades do profissional na área contábil. Assim, se um profissional da contabilidade não estiver exercendo a profissão contábil, ele pode baixar temporariamente seu registro no CRCMT, ou seja, o registro baixado passa para a situação de "inativo".

Para quem está disponível: Profissional da contabilidade registrado no CRCMT.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.554, de 6 de dezembro de 2018 (artigos 19 a 23).

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial ou via Correios.

O que é preciso para acessar o serviço: Reque-

mento solicitando a baixa de registro profissional, contendo o motivo que originou a solicitação. A baixa só é concedida aos profissionais que não estejam exercendo a profissão contábil, ou seja, não exerçam quaisquer atividades relacionadas na Resolução CFC n.º 560/1983 (disponível no site do CFC), uma vez que o registro no CRC é obrigatório para o exercício legal da profissão. Assim, o profissional não pode ter vínculo ativo com organização contábil no cadastro do CRCMT.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua 05, Qd.13, Lote 02, Centro Político Administrativo-CEP:78049-916 Cuiabá/MT.

Como ocorre esse serviço:

Para solicitar a baixa de registro profissional, é necessário acessar o portal do CRCMT e seguir as seguintes instruções, que também estão disponíveis na opção "Registro, informação baixa de profissional", no link <http://www.crcmt.org.br/registro/fisica>.

O requerimento deverá ser enviado pelo profissional ao CRCMT pelos Correios ou protocolizado na sede.

Observações:

- Concedida a baixa do registro, o profissional poderá solicitar o restabelecimento, sem a necessidade de aprovação no Exame de Suficiência, conforme Resolução CFC n.º 1.486/2015.
- O profissional deverá desvincular-se da responsabilidade técnica no CRCMT.
- Após o protocolo do pedido de baixa do registro profissional, o processo será analisado por um conselheiro da Câmara de Registro. O conselheiro proferirá sua decisão na Câmara de Registro, que se reúne mensalmente. A decisão deverá, ainda, ser homologada em Reunião Plenária. Portanto, o processo segue um trâmite, sendo que o tempo de análise depende da quantidade de processos e, também, da regularidade da documentação enviada pelo requerente. Caso o pedido de baixa seja deferido, o profis-

sional receberá um e-mail informando-o sobre a decisão da Câmara.

A anuidade devedora será proporcional para quem protocolizou o pedido até o dia 31 de março de cada ano. A guia nesse valor será encaminhada ao profissional depois do deferimento do pedido, após finalizada a tramitação de todo o processo. Os pedidos de baixa indeferidos serão comunicados aos profissionais através de ofício, expedido pela Vice-Presidência de Registro.

Prazos: Em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação ou da data do último protocolo de saneamento do processo, caso tenham sido apontadas irregularidades que acarretaram o envio de notificação e a regularização do processo, por parte do profissional.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro

E-mail: registro@crcmt.org.br ;

registro1@crcmt.org.br e

registro2@crcmt.org.br

Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811.

Restabelecimento de Registro

O que é: É o ato pelo qual é permitido reabilitar o Registro Definitivo Originário, baixado por qualquer motivo.

Para quem está disponível: Profissional da contabilidade com registro baixado no CRCMT.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.554, de 6 de dezembro de 2018 (artigo 30).

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial ou via Correios

O que é preciso para acessar o serviço: Requerimento solicitando o restabelecimento de registro profissional, com a comprovação dos recolhimentos das taxas (taxa de Registro Profissional e da Carteira de Identidade Profissional, para aquele que não a possui) e da anuidade.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua 05, Qd.13, Lote 02, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-916 Cuiabá/MT.

Como ocorre esse serviço: Para solicitar o restabelecimento de registro profissional, é necessário acessar o portal do CRCMT e seguir as seguintes instruções, que também estão disponíveis na opção "Serviços online-registro-informações Restabelecimento de Registro Profissional", no link <http://www.crcmt.org.br>.

1. Preencher o Requerimento, disponível na opção "Registro-requerimento de pessoa física", no link <http://www.crcmt.org.br/registro/fisica> (preencher, assinar e a por a impressão digital com tinta na cor preta ou azul no local indicado).

2. Emolumentos (a guia será enviada pelo CRCMT após solicitação por e-mail).

3. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, recentes, de frente, fundo branco e com a face ocupando de 70% a 80% da foto, de acordo as especificações disponíveis no portal do Conselho. Não serão aceitas fotos escaneadas.

4. Comprovante de endereço residencial recente. O requerimento e os documentos deverão ser enviados pelo profissional ao CRCMT pelos Cor-

reios ou protocolizados na sede.

Observação: O processo para confecção da carteira se for o caso, será encaminhado pelos Correios após o deferimento da solicitação de restabelecimento.

Prazos: Em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação ou da data do último protocolo de saneamento do processo, caso tenham sido apontadas irregularidades que acarretaram o envio de notificação e a regularização do processo, por parte do profissional. Porém se a documentação estiver correta o número é gerado em 48 horas a contar da data do protocolo.

Responsável e contato:

Vice-Presidência de Registro

E-mail: registro@crcmt.org.br ; registro1@crcmt.org.br

Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811

.....

Transferência de Registro

Para o CRCMT

O que é: É o registro concedido pelo CRCMT ao portador de Registro Definitivo Originário em outra UF, quando este passar a ter, como novo domicílio profissional, o estado de Mato Grosso.

Para quem está disponível: Profissional da contabilidade registrado em outros CRCs.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.554, de 6 de dezembro de 2018 (artigos 12 a 15).

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial ou via Correios.

O que é preciso para acessar o serviço: É necessário que o profissional esteja com sua situação regular no CRC de origem.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua 05, Qd.13, Lote 02, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-916 Cuiabá/MT

Como ocorre esse serviço:

Para solicitar a transferência de registro profissional para o CRCMT, é necessário acessar o portal do CRCMT e seguir as seguintes instruções, que

também estão disponíveis na opção "Registro-informações", no link <http://www.crcmt.org.br/registro/fisica> :

1. Preencher o Requerimento, disponível na opção "Registro-formulários", no link <http://www.crcmt.org.br/registro/fisica> (preencher, assinar e a por a impressão digital com tinta na cor preta ou azul no local indicado).

2. Cópia simples do comprovante de endereço residencial recente (exemplos: contas de água, luz, telefone e outros).

3. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, recentes, de frente, fundo branco e com a face ocupando de 70% a 80% da foto, de acordo as especificações disponíveis no portal do Conselho. Não serão aceitas fotos escaneadas.

4. Aprovação em Exame de Suficiência, caso se trate de registro de Técnico em Contabilidade no CRC de origem, com transferência como Contador para o CRCMT, acarretando, também, alteração de categoria.

Carteira de Identidade Profissional



O que é: É a carteira emitida pelo CRCMT após a concessão de registro na entidade.

Para quem está

disponível: Profissional da contabilidade registrado no CRCMT.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.554, de 6 de dezembro de 2018 (artigo 8º).

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial, via Correios ou por e-mail.

O que é preciso para acessar o serviço: Para a solicitação da primeira via da carteira, é necessário que o profissional tenha seu registro deferido pela Câmara de Registro. No caso de solicitação

5. Comprovantes de recolhimento da taxa de Registro Profissional.

O requerimento e os documentos deverão ser enviados pelo profissional ao CRCMT pelos Correios ou protocolizados na sede.

Observação: O processo para confecção da carteira se for o caso, será encaminhado pelos Correios após o deferimento da solicitação de restabelecimento.

Prazos: Em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação ou da data do último protocolo de saneamento do processo, caso tenham sido apontadas irregularidades que acarretaram o envio de notificação e a regularização do processo, por parte do profissional.

Responsável e contato:

Vice-Presidência de Registro

E-mail: registro@crcmt.org.br ;

registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br

Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811.

de segunda via, o profissional deverá estar em situação regular perante o Conselho.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua 05, Qd.13, Lote 02, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-916 Cuiabá/MT.

Como ocorre o serviço:

Para a solicitação da primeira via da carteira, ao solicitar o primeiro registro, o solicitante, deverá comparecer na sede do CRCMT ou em algumas das Delegacias Regional, para fazer a coleta da assinatura e digital. O requerimento deverá ser enviado pela Delegacia ao CRCMT pelos Correios ou protocolizado na sede.

Para solicitar a 2ª via da Carteira de Identidade Profissional, o profissional deverá enviar um e-mail para registro@crcmt.org.br; registro1@crcmt.org.br ou registro2@crcmt.org.br



Carteira de Identidade Profissional

Observações:

- Para dar prosseguimento ao pedido de carteira, é necessário realizar o pagamento da taxa de confecção da carteira, enviado ao profissional após homologação do processo de registro definitivo originário (no caso de 1ª via) ou após a solicitação (no caso de 2ª via).
- O valor da taxa para confecção da carteira será

cobrado em todas as situações, ainda que seja apresentado o boletim de ocorrência devido a roubo ou situações afins, somente a carteira digital será gratuita.

Prazos: Em até 30 dias úteis após a chegada da documentação completa no CRCMT.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro
E-mail: registro@crcmt.org.br ;
registro1@crcmt.org.br e
registro2@crcmt.org.br

Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811.

Cancelamento de Registro por Falecimento

O que é: Solicitação de cancelamento de registro profissional pelo motivo de falecimento do profissional.

Para quem está disponível: Qualquer cidadão que necessite informar o falecimento de profissional da contabilidade ao CRCMT.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.554, de 6 de dezembro de 2018 (artigos 16 a 18).

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial, via Correios ou por e-mail.

O que é preciso para acessar o serviço: Não há pré-requisitos para acesso a esses serviços, desde que ocorra o falecimento do profissional da contabilidade.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua 05, Qd.13, Lote 02, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-916 Cuiabá/MT.

Como ocorre o serviço: Para solicitar o cancelamento de registro profissional por falecimento, é necessário apresentar ao CRCMT a cópia da certidão de óbito. A certidão pode ser enviada via Correios, entregue na sede do CRCMT ou enviada por e-mail.

Prazos: Em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro.
E-mail: registro@crcmt.org.br ;
registro1@crcmt.org.br e
registro2@crcmt.org.br
Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811.

tar seus serviços em outra jurisdição, ou seja, em outro estado.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.554, de 6 de dezembro de 2018. (Artigo 11).

Meios de prestar o serviço: Serviço online.

O que é preciso para acessar o serviço: Acesso à internet e preenchimento do número de registro e senha do profissional, utilizada para os serviços online do CRCMT.

Onde acessar:

Protocolo digital: <http://cadastro.crcmt.org.br/SPW/ConsultaCadastral/Principal.aspx>

Como ocorre o serviço: Para execução de de serviços em jurisdição diversa, é obrigatória a Comunicação prévia ao CRC de destino, de forma eletrônica, por Intermédio do site do CRCMT.

Acessar o endereço <http://cadastro.crcmt.org.br/SPW/ConsultaCadastral/Principal.aspx>
Escolher a opção "Comunicação do exercício em outra jurisdição".

Se necessário, acompanhar a comunicação ou emitir o comprovante da comunicação no mesmo site.

Prazos: Comunicação imediata por meio do portal do CRCMT.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro
E-mail: registro@crcmt.org.br ;
registro1@crcmt.org.br e
registro2@crcmt.org.br
Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811

Certidão de Regularidade

O que é: Certidão referente à regularidade no CRCMT, fornecida pela entidade ao contador ou técnico em contabilidade registrado.

Para quem está disponível: Profissional da contabilidade registrado no CRCMT.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.402, de 27 de julho de 2012 (artigos 1º e 3º).

Meios de prestar o serviço: Serviço online.

O que é preciso para acessar o serviço:

A Certidão de Regularidade Profissional será liberada somente quando o profissional da contabilidade bem como a organização contábil da qual o profissional for sócio e/ou proprietário e/ou responsável técnico com vínculo empregatício estiverem com seu registro ativo e não possuírem débito de qualquer natureza, conforme Resolução CFC n.º 1.402/2012.

Os pagamentos realizados somente serão baixados em nosso sistema financeiro 24 horas após

a quitação.

Nos casos de parcelamentos de débitos, a emissão da Certidão somente será permitida se a quitação das parcelas estiver em dia, tendo a data de vencimento da parcela como prazo de validade.

Onde acessar:

Portal do CRCMT: www.crcmt.org.br.

Como ocorre o serviço: Para emitir uma certidão de regularidade, é necessário acessar o portal do CRCMT, www.crcmt.org.br, selecionar a opção "Acesso público", em "Mais serviços" e, em seguida, a opção "Certidão de Regularidade".

Prazos: Acesso imediato pelo portal do CRCMT. O prazo de validade da certidão é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, exceto nos casos de parcelamento, nos quais o prazo corresponde ao vencimento da próxima parcela.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro
E-mail: registro@crcmt.org.br ;
registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br
Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811

Certidão de Inteiro Teor dos Assentamentos Cadastrais

O que é: Certidão de inteiro teor dos assentamentos cadastrais fornecida pelo CRCMT ao contador ou técnico em contabilidade registrado na entidade.

Para quem está disponível: Profissional da contabilidade registrado no CRCMT.

Embasamento legal: Resolução CFC n.º 1.554, de 6 de dezembro de 2018 (artigo 33).
Resolução CFC n.º 1.553, de 22 de novembro de 2018 (art. 10).

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial ou por e-mail.

O que é preciso para acessar o serviço: Situação regular perante o Conselho.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua Cinco Quadra 13 Lote 2 Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-916.

Como ocorre esse serviço:

Para solicitar uma certidão, é necessário preencher o requerimento de certidão, de acordo com a informação disponível na opção "Certidão", no link <http://www.crcmt.org.br/registro/fisica>.

Observações:

- Conforme a Resolução CFC n.º 1.553/2018, será cobrada uma taxa no valor de R\$51,00 (cinquenta e um reais) para as certidões requeridas e emitidas pelo CRCMT.

- Para os requerimentos protocolados de forma presencial, ou encaminhados via e-mail para registro@crcmt.org.br, a certidão será expedida somente após o reconhecimento do pagamento pelo sistema do CRCMT, que ocorre em até três

dias úteis.

- Pessoas que não possuem registro no CRCMT: enviar, para o e-mail registro@crcmt.org.br, cópia do documento de identidade e do CPF, aguardar o envio do boleto no valor de R\$ 51,00 e, após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail registro@crcmt.org.br.

Prazos: Em até três dias úteis após o pagamento da taxa.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro
E-mail: registro@crcmt.org.br;
registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br
Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811

Cadastro SEFAZ

O que é: Cadastramento do profissional da contabilidade para acesso aos serviços do site da SEFAZ, Secretaria do Estado de Fazenda.

Para quem está disponível: Profissional da contabilidade/Organização Contábil registrado no CRCMT.

Embasamento legal: Termo de Cooperação N.º 684/2016/SEFAZ/CRCMT.

Meios de prestar o serviço: Serviço online ou presencial.

O que é preciso para acessar o serviço: O Cadastro será realizado após a apresentação do requerimento SEFAZ devidamente preenchido e assinado pelo profissional.

Onde acessar: Portal do CRCMT: www.crcmt.org.br

Como ocorre o serviço: Para emitir o requerimento SEFAZ, é necessário acessar o portal do CRCMT, www.crcmt.org.br, selecionar a opção "Acesso público", em "Formulários" e, em seguida, a opção "Requerimento SEFAZ".

Prazos: O prazo de efetivação do cadastro é de 24 horas, após a entrega do requerimento.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro.
E-mail: registro@crcmt.org.br;
registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br
Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811



Atualização Cadastral

O que é: Atualização online de endereços, telefones e e-mail. O CRCMT mantém cadastro dos profissionais da contabilidade e organizações contábeis registrados na entidade, o qual deve ser sempre atualizado, em caso de mudanças de informações.

Para quem está disponível: Profissional da contabilidade com registro ativo no CRCMT.

Embasamento legal:

Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946.

Meios de prestar o serviço: Serviços online.

O que é preciso para acessar o serviço: Acesso à internet.

Onde acessar:

Portal do CRCMT: www.crcmt.org.br

Como ocorre o serviço:

O profissional da contabilidade deve acessar o portal do CRCMT, acessar a área "Serviços online", por meio do número de registro e da senha ou por meio de certificação digital, selecionar a opção "Atualização cadastral", realizar as alterações necessárias e salvá-las, para o processamento da informação na base de dados do CRCMT.

Prazos: Atualização imediata.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro
E-mail: registro@crcmt.org.br;
registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br
Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811.

REGISTRO DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Registro Cadastral - Sociedade

O que é: É o registro concedido pelo CRCMT à sede da sociedade que possua em seus objetivos a prestação de serviços contábeis.

Para quem está disponível: Organização contábil.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.555, de 6 de dezembro de 2018 (artigos 5º ao 8º).

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial ou via Correios.

O que é preciso para acessar o serviço:

O registro cadastral somente será concedido para a associação prevista quando:

I – todos os sócios estiverem devidamente registrados nos respectivos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas (é permitida a associação com profissionais de outras profissões regulamentadas, na condição de sócio-quotista, desde que estejam registrados nos respectivos órgãos de fiscalização, bus-

cando-se a reciprocidade dessas profissões);

II – tiver, entre seus objetivos, atividade contábil;

III – os sócios, contadores ou técnicos em contabilidade, forem detentores da maioria do capital social;

IV - situação regular do titular, dos sócios ou dos responsáveis técnicos da organização contábil a ser registrada, ou de qualquer outra a que estejam vinculados.

É permitido que os profissionais da contabilidade, empregados ou contratados, figurem como responsáveis técnicos por organização contábil, desde que, no ato do requerimento do registro cadastral, essa situação seja comprovada por meio de contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato celebrado entre as partes, e declaração de responsabilidade técnica assinada pelos interessados.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua Cinco Quadra 13 Lote 2 Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-916.

Registro Cadastral - Sociedade

Como ocorre esse serviço:

1. Preencher e assinar o requerimento de organização contábil (disponíveis na opção "Registro cadastral - Sociedade", em <http://www.crcmt.org.br/registro/juridica>).



2. Certidão de Regularidade no respectivo órgão de fiscalização para os sócios que não são profissionais da contabilidade.

3. Situação regular do titular, sócios contabilistas e dos responsáveis técnicos junto ao CRCMT.

4. Cópia autenticada do contrato social e das alterações contratuais consolidadas, registradas na Junta Comercial ou Cartório.

Observação: O contrato e as alterações poderão ser autenticados na sede do CRCMT, delegacias seccionais ou cartório.

5. Cópia do CNPJ.

6. Pagamento da taxa de registro e anuidade. Para a emissão da guia, solicitar por e-mail.

Atenção: enviar para os e-mails registro@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br minuta do Contrato Social para ser analisada antes de registrá-lo na Junta Comercial ou Cartório.

Prazos: Em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação ou da data do último protocolo de saneamento do processo, caso tenham sido apontadas irregularidades que acarretaram o envio de notificação e a regularização do processo, por parte do profissional.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro

E-mail: registro@crcmt.org.br;

registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br

Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811.

Registro Cadastral - Empresário

O que é: É o registro concedido pelo CRCMT à pessoa física, profissional da contabilidade que execute suas atividades independentemente do local e do número de empresas ou serviços sob sua responsabilidade, de acordo com a Lei n.º 10.406/2002.

Para quem está disponível: Organização contábil.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.555, de 6 de dezembro de 2018 (artigos 5º ao 8º).

Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial ou via Correios.

O que é preciso para acessar o serviço:

O registro cadastral somente será concedido para a associação prevista quando:

I – todos os sócios estiverem devidamente registrados nos respectivos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas (é permi-

tida a associação com profissionais de outras profissões regulamentadas, na condição de sócio-quotista, desde que estejam registrados nos respectivos órgãos de fiscalização, buscando-se a reciprocidade dessas profissões);

II – tiver, entre seus objetivos, atividade contábil;

III – os sócios, contadores ou técnicos em contabilidade, forem detentores da maioria do capital social;

IV – situação regular do titular, dos sócios ou dos responsáveis técnicos da organização contábil a ser registrada, ou de qualquer outra a que estejam vinculados.

É permitido que os profissionais da contabilidade, empregados ou contratados, figurem como responsáveis técnicos por organização contábil, desde que, no ato do requerimento do registro cadastral, essa situação seja comprovada por meio de contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato celebrado entre as partes, e declaração de responsabilidade técnica as-

sinada pelos interessados.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua Cinco Quadra 13 Lote 2 Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-916 .

Como ocorre o serviço:

Para solicitar o registro de uma organização contábil na categoria Empresário, é necessário encaminhar para os e-mails registro@crcmt.org.br, registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br para solicitando o boleto para solicitação as seguintes instruções, que também se encontram disponíveis na opção "Registro-informações", em [http://www.crcmt.org.br/registro/informações](http://www.crcmt.org.br/registro/informacoes):

1. Preencher e assinar o requerimento de organização contábil.

Registro Cadastral - EIRELI

O que é: É o registro concedido pelo CRCMT à pessoa jurídica unipessoal, profissional da contabilidade que execute suas atividades independentemente do local e do número de empresas ou serviços sob sua responsabilidade, de acordo com a Lei n.º 10.406/2002, alterada pela Lei n.º 12.441/2011.

Para quem está disponível: Organização contábil.

Embasamento legal: Resolução CFC n.º 1.555, de 6 de dezembro de 2018 (artigos 5º ao 8º).

Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial ou via Correios.

O que é preciso para acessar o serviço: Situação regular do profissional da contabilidade.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua Cinco Quadra 13 Lote 2 Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-916.

Como ocorre o serviço:

Para solicitar o registro de uma organização contábil na categoria Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), é necessário

2. Situação regular do titular junto ao CRCMT.

3. Cópia do CNPJ.

4. Cópia Requerimento de Empresário registrada na Junta Comercial.

5. Pagamento da taxa de registro.

Prazos: Em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação ou da data do último protocolo de saneamento do processo, caso tenham sido apontadas irregularidades que acarretaram o envio de notificação e a regularização do processo, por parte do profissional.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro

E-mail: registro@crcmt.org.br;

registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br

Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811

acessar o portal do CRCMT e seguir as seguintes instruções, que se encontram disponível na opção "Registro informações – EIRELI", em: [http://www.crcmt.org.br/registro/informações](http://www.crcmt.org.br/registro/informacoes):

1. Preencher e assinar o requerimento de organização contábil.

2. Situação regular do titular junto ao CRCMT.

3. Cópia do CNPJ.

4. Cópia dos atos constitutivos da EIRELI.

5. Pagamento da taxa de registro e anuidade. Para a emissão da guia, encaminhar para os e-mails registro@crcmt.org.br; registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br.

Prazos: Em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação ou da data do último protocolo de saneamento do processo, caso tenham sido apontadas irregularidades que acarretaram o envio de notificação e a regularização do processo, por parte do profissional.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro

E-mail: registro@crcmt.org.br;

registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br

Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811.

Registro Cadastral - Filial

O que é: É o registro concedido pelo CRCMT quando a filial da organização contábil se encontra localizada no estado de Mato Grosso.

Para quem está disponível: Organização contábil com registro em outro estado.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.555, de 6 de dezembro de 2018 (artigos 13 e 14).

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial ou via Correios.

O que é preciso para acessar o serviço: Situação regular do titular, sócios profissionais da contabilidade e dos responsáveis técnicos junto ao CRCMT.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua Cinco Quadra 13 Lote 2 Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-916.

Como ocorre o serviço:

Para solicitar o registro cadastral de filial, é necessário acessar o portal do CRCMT e seguir as seguintes instruções, que também se encontram disponíveis na opção "Registro/informações", em <http://www.crcmt.org.br/registro/informações>:

1. Preencher e assinar o requerimento de organização contábil.

2. Certidão de Regularidade no respectivo órgão de fiscalização para os sócios que não são profissionais da contabilidade.

3. Situação regular do titular, sócios profissionais da contabilidade e dos responsáveis técnicos junto ao CRCMT;

4. Declaração informando o responsável técnico pela filial em Mato Grosso;

5. Cópia autenticada do contrato social ou alterações, que constituiu a filial, registrados na Junta Comercial ou em Cartório;

Observação: o contrato e as alterações poderão ser autenticados na sede do CRCMT, delegacias seccionais ou cartório.

6. Cópia do CNPJ.

7. Pagamento da taxa de registro e anuidade. Guia fornecida, por e-mail registro@crcmt.org.br; registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br.

Prazos: Em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação ou da data do último protocolo de saneamento do processo, caso tenham sido apontadas irregularidades que acarretaram o envio de notificação e a regularização do processo, por parte do profissional.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro

E-mail: registro@crcmt.org.br;

registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br

Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811.

Alteração de Registro Cadastral

O que é: É toda e qualquer alteração que implique mudança nos dados cadastrais da Organização Contábil, inclusive a que disponha sobre mudança de responsabilidade técnica.

Para quem está disponível: Organização contábil registrada no CRCMT.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.555, de 6 de dezembro de 2018 (artigos 21 e 22).

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial ou via Correios.

O que é preciso para acessar o serviço: Situ-

ação regular do titular, sócios profissionais da contabilidade e dos responsáveis técnicos junto ao CRCMT. Situação regular da organização contábil junto ao CRCMT. Regularidade no respectivo órgão de fiscalização para os sócios que não são profissionais da contabilidade.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua Cinco Quadra 13 Lote 2 Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-916.

Como ocorre o serviço:

Se houver alguma alteração nos atos constitutivos da organização contábil, ela será objeto de

Registro Cadastral - Transferido

O que é: É o registro concedido pelo CRCMT quando Mato Grosso é a nova jurisdição da sede da organização contábil.

Para quem está disponível: Organização contábil com registro em outro Estado.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.555, de 6 de dezembro de 2018 (artigos 9º ao 11).

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial ou via Correios.

O que é preciso para acessar o serviço: Situação regular da organização contábil, do titular, sócios profissionais da contabilidade e dos responsáveis técnicos junto ao CRC de origem. Regularidade no respectivo órgão de fiscalização para os sócios que não são profissionais da Contabilidade.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua Cinco Quadra 13 Lote 2 Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-916.

Como ocorre o serviço:

Para solicitar o registro cadastral transferido, é necessário acessar o portal do CRCMT e seguir as seguintes instruções, que se encontram disponíveis na opção "Registro/Informações", em <http://www.crcmt.org.br/registro/informações>:

1. Preencher e assinar o requerimento de organização contábil.

2. Certidão de Regularidade no respectivo órgão de fiscalização para os sócios que não são profissionais da contabilidade.

3. Cópia autenticada do contrato social e das alterações contratuais consolidadas, registradas na Junta Comercial ou em Cartório.

Observação: O contrato e as alterações poderão ser autenticados na sede do CRCMT, delegacias seccionais ou cartório.

4. Cópia do CNPJ.

5. Situação regular da organização contábil, do titular, sócios profissionais da contabilidade e dos responsáveis técnicos junto ao CRC de origem.

6. Pagamento da taxa de registro. Guia fornecida através do e-mail registro@crcmt.org.br; registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br.

Prazos: Em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação ou da data do último protocolo de saneamento do processo, caso tenham sido apontadas irregularidades que acarretaram o envio de notificação e a regularização do processo, por parte do profissional.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro

E-mail: registro@crcmt.org.br;

registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br

Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811.

avertimento no CRC, no prazo de até 30 dias, a contar da data da ocorrência do fato.

Para solicitar a alteração de registro cadastral, é necessário acessar o portal do CRCMT e seguir as seguintes instruções, que também se encontram disponíveis na opção "Registro/informações", em <http://www.crcmt.org.br/registro/informações>:

1. Preencher e assinar o requerimento de organização contábil.

2. Certidão de Regularidade no respectivo órgão de fiscalização para os sócios que não são profissionais da contabilidade.

3. Situação regular do titular, sócios profissionais da contabilidade e dos responsáveis técnicos junto ao CRCMT.

4. Situação regular da organização contábil junto ao CRCMT.

5. Cópia autenticada do contrato social e das alterações contratuais consolidadas, registradas na Junta Comercial ou Cartório.

Observação: O contrato e as alterações poderão ser autenticados na sede do CRCMT, delegacias seccionais ou cartório.

6. Pagamento da taxa de registro. Guia solicitada

por e-mail registro@crcmt.org.br/
registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br.
7. De acordo com a Resolução CFC n.º 1.555/2018, artigo 24, § 2º, "A alteração decorrente de mudança de endereço será efetuada sem ônus para o requerente".

Atenção: enviar a minuta do Contrato Social para ser analisada antes de registrá-lo na Junta Comercial ou Cartório através dos e-mails registro@crcmt.org.br; registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br

Prazos: Em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação ou da data do último protocolo de saneamento do processo, caso tenham sido apontadas irregularidades que acarretaram o envio de notificação e a regularização do processo, por parte do profissional.

Responsável e contatos:
Vice-Presidência de Registro
E-mail: registro@crcmt.org.br; registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br
Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811.

Baixa de Registro Cadastral

O que é: É o ato decorrente da interrupção das atividades na área contábil.

Para quem está disponível: Organização contábil registrada no CRCMT.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.555, de 6 de dezembro de 2018 (artigos 17 e 18).

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial ou via Correios.

O que é preciso para acessar o serviço: É necessário comprovar a interrupção das atividades.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua Cinco Quadra 13 Lote 2 Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-916

Como ocorre o serviço:

Para solicitar a baixa de registro cadastral, é necessário acessar o portal do CRCMT e seguir as seguintes instruções, que também se encontram disponíveis na opção "Registro/Informações", em

<http://www.crcmt.org.br/registro/informacoes>:

1. Preencher e assinar o requerimento de organização contábil.

2. Comprovante de interrupção das atividades (alteração contratual paralisando as atividades ou alteração mudando o objetivo social e outros).

Prazos: Em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação ou da data do último protocolo de saneamento do processo, caso tenham sido apontadas irregularidades que acarretaram o envio de notificação e a regularização do processo, por parte do profissional.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro
E-mail: registro@crcmt.org.br; registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br
Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811.

► e seguir as seguintes instruções, que também se encontram disponíveis na opção "Registro/informações", em <http://www.crcmt.org.br/registro/informacoes>:

1. Preencher e assinar o requerimento de organização contábil.

2. Certidão de Regularidade no respectivo órgão de fiscalização para os sócios que não são profissionais da contabilidade.

3. Situação regular do titular, sócios profissionais da contabilidade e dos responsáveis técnicos junto ao CRCMT.

4. Situação regular da organização contábil junto ao CRCMT.

5. Cópia autenticada do contrato social e das alterações contratuais consolidadas, registradas na Junta Comercial ou Cartório.

Observação: O contrato e as alterações poderão

ser autenticados na sede do CRCMT, delegacias seccionais ou cartório.

6. Cópia do CNPJ.

7. Pagamento da taxa de registro e anuidade. Guia fornecida, pelo e-mail, registro@crcmt.org.br, registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br.

Prazos: Em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação ou da data do último protocolo de saneamento do processo, caso tenham sido apontadas irregularidades que acarretaram o envio de notificação e a regularização do processo, por parte do profissional.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro
E-mail: registro@crcmt.org.br; registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br
Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811

O que é preciso para acessar o serviço: Não há pré-requisito, desde que ocorra o encerramento definitivo das atividades da organização contábil.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua Cinco Quadra 13 Lote 2 Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP :78049-916.

Como ocorre o serviço:

Para o cancelamento de registro cadastral é necessário acessar o portal do CRCMT e seguir as seguintes instruções, que também se encontram disponíveis na opção "Registro/informações", em <http://www.crcmt.org.br/registro/informacoes>:

1. Preencher e assinar o requerimento de organização contábil.

2. Uma via original ou cópia autenticada do dis-

Restabelecimento de Registro Cadastral

O que é: É o ato pelo qual o registro cadastral baixado por qualquer motivo retorna à condição de ativo.

Para quem está disponível: Organização contábil registrada no CRCMT.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.555, de 6 de dezembro de 2018 (artigos 19 e 20).

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial ou via Correios.

O que é preciso para acessar o serviço: A orga-

nização contábil, o titular/sócios e os responsáveis técnicos deverão estar regulares no CRCMT. Regularidade no respectivo órgão de fiscalização para os sócios que não são profissionais da contabilidade.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua Cinco Quadra 13 Lote 2 Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-916.

Como ocorre o serviço:

Para solicitar o restabelecimento de registro cadastral, é necessário acessar o portal do CRCMT

Cancelamento de Registro Cadastral

O que é: É o ato decorrente do cancelamento do registro profissional do contabilista titular da organização contábil de responsabilidade individual ou da cessação da atividade de organização contábil de responsabilidade coletiva.

Para quem está disponível: Organização contábil registrada no CRCMT.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.555, de 6 de dezembro de 2018 (artigos 15 e 16).

Meios de prestar o serviço: Atendimento presencial ou via Correios.

trato social registrado na Junta Comercial ou cartório.

Observação: O distrato poderá ser autenticado na sede do CRCMT, delegacias seccionais ou cartório.

Prazos: Em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação ou da data do último protocolo de saneamento do processo, caso tenham

Comunicação do Exercício Profissional em Outra Jurisdição

O que é: Para execução de serviços em jurisdição diversa daquela, onde a organização contábil está sediada, é obrigatória a comunicação prévia ao CRC de destino, de forma eletrônica, por intermédio do site do CRC de origem.

Para quem está disponível: Organização contábil registrada no CRCMT.

Embasamento legal:

Resolução CFC n.º 1.555, de 6 de dezembro de 2018 (artigo 12).

Meios de prestar o serviço: Serviço online.

O que é preciso para acessar o serviço: A organização contábil, o titular/sócios e os responsáveis técnicos deverão estar regulares no CRCMT.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua Cinco Quadra 13 Lote 2 Centro Político Administrativo,

sido apontadas irregularidades que acarretaram o envio de notificação e a regularização do processo, por parte do profissional.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro

E-mail: registro@crcmt.org.br;

registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br

Cuiabá-MT, CEP: 78049-916.

Como ocorre o serviço:

<http://cadastro.crcmt.org.br/SPW/ConsultaCadastral/Principal.aspx>

Escolher a opção "Comunicação do exercício em outra jurisdição".

Se necessário, acompanhar a comunicação ou emitir o comprovante da comunicação no mesmo site.

Prazos: Emissão imediata por meio do portal do CRCMT.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro

E-mail: registro@crcmt.org.br;

registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br

Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811.

www.crcmt.org.br.

Como ocorre esse serviço: Acessar o portal do CRCMT, www.crcmt.org.br, selecionar a opção "Acesso Público", em "Mais serviços", e, em seguida, a opção "Emitir alvará". O Alvará terá validade até 31 de março do ano seguinte à sua expedição, devendo ser renovado, anualmente, até a referida data.

Prazos: Emissão imediata por meio do portal do CRCMT.

Responsável e contatos:

Vice-Presidência de Registro

E-mail: registro@crcmt.org.br; registro1@crcmt.org.br e registro2@crcmt.org.br

Telefones: (65) 3648-2804/2810/2811

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA E EVENTOS

Educação Profissional Continuada (EPC)

O que é: Educação Profissional Continuada é um programa do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que visa atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade que atuam no mercado de trabalho.

Para quem está disponível:

A EPC é obrigatória para todos os profissionais da contabilidade que:

(a) estejam inscritos no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do CFC, exercendo, ou não, a atividade de auditoria independente;

(b) estejam registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), inclusive sócios, exercendo, ou não, atividade de auditoria independente, Responsável técnicos e demais profissionais que exerçam cargos de direção ou gerência técnica, nas firmas de auditoria registradas na CVM;

(c) exercem atividades de auditoria independente nas instituições financeiras e nas demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), na função de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria;

(d) exercem atividades de auditoria independente nas sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização, nas entidades abertas de previdência complementar reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) na função de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria;

(e) sejam Responsável Técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de ge-

rência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis das empresas, reguladas e/ou supervisionadas pela CVM, pelo BCB, pela Susep e, ainda, das sociedades consideradas de grande porte nos termos da Lei n.º 11.638/2007, e também as entidades sem finalidade de lucros que se enquadrem nos limites monetários da citada lei; (Alterada pela Revisão NBC 02);

(f) sejam Responsável Técnicos pelas demonstrações contábeis das sociedades e das entidades de direito privado com ou sem finalidade de lucros que tiverem, no exercício social anterior, receita total, igual ou superior a R\$ 78 milhões e que não se enquadram na alínea (f). (Incluída pela Revisão NBC 02);

(g) sejam Responsável Técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis das empresas reguladas e/ou supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). (Incluída pela Revisão NBC 02)

(h) estejam inscritos no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) do CFC. (Incluída pela Revisão NBC 02);

Embasamento legal: NBC PG 12 (R3) – Educação Profissional Continuada, de 07 de dezembro de 2017.

Meios de prestar o serviço: Através de atendimento presencial no CRCMT, telefone ou por meio eletrônico, e para a prestação de contas do programa de Educação Profissional Continuada e emissão da certidão através do sistema do CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

O que é preciso para acessar o serviço: Cadastro no sistema EPC

Onde acessar: Sistema de prestação de contas: <http://epc.cfc.org.br/>

Sistema de emissão da certidão:

<http://www2.cfc.org.br/sisweb/epc/AcessoProfissional/GenerCertidao.aspx>

Como ocorre o serviço: O profissional que esteja enquadrado a prestar contas na Educação Profissional Continuada deve participar de cursos que sejam credenciados ao CFC realizando a soma-tória de 40 pontos anuais. Sendo que, desses, no mínimo 20% devem ser cumpridos com atividades de aquisição de conhecimento. A pontuação deve ser advinda de cursos, palestras, reuniões técnicas, docência, participação em comissões profissionais e técnicas, bancas acadêmicas, orientação de tese, monografia ou dissertação, publicação de artigos em jornais, revista, autoria e coautoria de livros e outras atividades acadêmicas, desde que credenciadas e os respectivos pontos homologados pelo CRCMT, e posteriormente pelo CFC.

O profissional deve apresentar o relatório anual sobre as atividades realizadas, acompanhado de cópia da documentação que as comprovem, quando for o caso, conforme modelo da NBC PG 12 (R3). É competência do CFC elaborar o relatório contendo a pontuação alcançada pelos profissionais inscritos no Cadastro Nacional de

Eventos de Capacitação

O que é: O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso realiza eventos de capacitação, como: convenções, seminários, fóruns, palestras e cursos. Os eventos têm por objetivo expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada.

Para quem está disponível: Profissionais da Contabilidade e estudantes de Ciências Contábeis.

Embasamento legal:

Alínea "f", do art. 6º, do Decreto-Lei nº 9.295/1946, com redação dada pela Lei nº 12.249/2010, que institui, entre outras atribuições, a prerrogativa de regular acerca dos programas de educação continuada.

Resolução CFC nº 1.246 de 2 de dezembro de 2009.

Audidores Independentes ou Cadastro Nacional de Peritos Contadores, bem como dos Responsáveis Técnicos que tenham prestado contas para o PEPC, conforme estabelece a NBC PG 12, tendo como base as informações cadastradas no sistema web EPC, diretamente pelo profissional ou pelo CRCMT, caso ele tenha optado por enviar a prestação de contas ao CRCMT.

Prazos: O Relatório de atividades de Educação Continuada deve ser apresentado, pelo profissional, anualmente, até o dia 31 de janeiro. E a emissão da certidão de cumprimento, ou não, da pontuação mínima: anualmente, até 30 de abril.

Responsável e o contato:

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional
E-mail: assessoria1@crcmt.org.br ou

telefone (65)3648-2837

E-mail: dp1@crcmt.org.br ou

telefone (65) 3648-2812

Meios de prestar o serviço: Cadastramento de solicitação de inscrição através de sistema de eventos Web. E a realização dos eventos de maneira presencial.

O que é preciso para acessar o serviço:

Para os eventos, o profissional da contabilidade precisa estar com registro ativo e regular. Para os estudantes são exigidos somente os dados pessoais. Providenciar o pagamento da respectiva taxa, quando houver.

Onde acessar:

Portal do CRCMT na aba "cursos e palestras", e para realizar inscrição no sistema do CFC através do link: <http://sistemas.cfc.org.br/SGEWebSgi/View/user/login.aspx>

Como ocorre o serviço:

Presencialmente conforme agenda de eventos do Conselho. O profissional acessa o portal do

CRCMT, na aba de Cursos e Palestras, escolhe o evento que deseja participar e efetua a sua inscrição através de cadastro no Sistema de Eventos, e quando houver realiza o pagamento da taxa de inscrição.

A confirmação de inscrição ocorre após a conclusão do cadastro quando ainda há vagas disponíveis se o evento for gratuito, e no caso de eventos com taxas de inscrição, após 3 dias úteis, mediante baixa bancária.

O certificado eletrônico deverá ser retirado no mesmo sistema que foi realizado o cadastro,

Cursos EAD

O que é: Cursos na modalidade de ensino à distância (EAD), disponibilizados no portal do CRCMT, através de parceria constituída com o CRCSP.

Para quem está disponível: Profissionais da Contabilidade registrados no CRCMT.

Embasamento legal: Alínea "f", do art. 6º, do Decreto-Lei nº 9.295/1946, com redação dada pela Lei nº 12.249/2010.

Meios de prestar o serviço: Serviço online.

O que é preciso para acessar o serviço: Situação regular perante o CRCMT. Acesso à internet.

Onde acessar: Na página principal do site do CRCMT www.crcmt.org.br, através do Banner CRCEAD ou diretamente através do portal do CRCSP - Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo no link:

https://online.crcsp.org.br/comum/complementares/cursos/auto_estudo.aspx

Como ocorre o serviço: O interessado deve acessar o sistema EAD, disponível em https://online.crcsp.org.br/comum/registro/profissionais_outras_estados.aspx, realizar seu cadastro e escolher o curso EAD desejado.

Após efetuar a inscrição, e concluindo o estudo dirigido (material indicado na referência bibliográfica, apostila e vídeo gravado), acessar a prova para

após 30 dias subsequentes ao encerramento do evento.

Prazos:

De acordo com o estabelecido pelo CRCMT e disponibilizado no portal do CRCMT.

Responsável e contatos:

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional,
E-mail: assessoria1@crcmt.org.br ou
telefone (65)3648-2837

E-mail: dp1@crcmt.org.br ou

telefone: (65) 3648-2812.

responder às questões, por, no máximo, 3 vezes.

No sistema, constará mensagem, quando:

1. O profissional deixar de marcar alguma questão;

2. O número de questões erradas ultrapassarem o limite, informando as respostas erradas e o número de tentativas restantes;
Encerrarem-se as tentativas sem aprovação ou quando a prova concluída com sucesso.

Será emitido o Certificado se houver o acerto de, no mínimo, 8 questões após o preenchimento da avaliação.

Prazos: O profissional tem 60 dias para completar o curso, após tê-lo iniciado.

Responsável e contatos:

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional,
E-mail: assessoria1@crcmt.org.br ou
telefone (65)3648-2837

E-mail: dp1@crcmt.org.br ou

telefone: (65) 3648-2812.

FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Fiscalização

O que é: A fiscalização tem por objetivo verificar a regularidade cadastral e a execução de trabalhos técnicos privativos dos profissionais da contabilidade. As ações fiscalizatórias são desenvolvidas com objetivo de que, em um ciclo de três anos, todos os profissionais do estado sejam fiscalizados pelo menos uma vez.

Para quem está disponível: Profissionais da contabilidade, organizações contábeis, leigos que realizam serviços contábeis e entidades não contábeis cujos Responsáveis Técnicos pelos serviços contábeis devem ser profissionais da contabilidade registrados no CRCMT.

Embasamento legal: Resolução CFC n.º 1.309, de 9 de dezembro de 2010.

Meios de prestar o serviço: Presencial, via Correios, e-mail e sistema eletrônico de fiscalização.

O que é preciso para acessar o serviço: Prestar serviços contábeis elencados na Resolução CFC n.º 560/1983.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua 05, Qd.13, Lote 02, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-916 Cuiabá/MT.

Como ocorre o serviço: O CRCMT fiscaliza organizações contábeis, empresas e profissionais da contabilidade, com base no seu cadastro e, também, nas denúncias apresentadas. Durante as fiscalizações, são verificados os trabalhos técnicos executados e, no caso de empresas, entidades não contábeis e órgãos públicos, se a contabilidade é realizada por profissional da contabilidade devidamente registrado no CRCMT.

Havendo irregularidades, é lavrado o auto de infração e aberto um processo administrativo de fiscalização ou de ética e disciplina. É facultada ao autuado a apresentação de defesa no processo. Após a instrução do processo, os autos serão distribuídos ao conselheiro relator, que poderá, con-

forme a análise, arquivar o processo ou decidir pela aplicação da penalidade cabível. Da decisão em primeira instância ainda pode ser interposto recurso, no Prazos regulamentar, o qual será julgado por um conselheiro revisor. Por fim, nos casos previstos, ainda cabe recurso em terceira instância ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Prazos: O prazo total estimado para o julgamento de um processo, no CRCMT, é de 180 dias contados da juntada do Aviso de Recebimento referente à lavratura do auto de infração. Tal prazo não contempla o julgamento, em grau de recurso, pelo CFC, nos casos cabíveis.

Prazos específicos:

- Notificação: 15 dias a partir da data da cientificação.

- Defesa: 15 dias a partir da data da cientificação.

- Distribuição ao conselheiro relator: 90 dias, contados a partir do recebimento da defesa ou após vencido o prazo sem a sua apresentação, prorrogável por mais 30 dias.

- Julgamento pelo conselheiro relator: 60 dias, correspondentes a até duas reuniões plenárias, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

- Recurso: 15 dias para interposição de recurso, contados a partir da intimação.

- Julgamento pelo conselheiro revisor: 60 dias, correspondentes a até duas reuniões plenárias.

Responsável e contatos:

Vice-presidências de Fiscalização, Ética e Disciplina

E-mail: fiscalizacao@crcmt.org.br

Telefone: (65) 3648-2805

Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)

O que é: Documento contábil destinado a fazer prova de informações sobre percepção de rendimentos, em favor de pessoas físicas. Sua emissão é feita por profissionais da contabilidade, sendo que o sistema de emissão da Decore é de responsabilidade do Conselho Federal de Contabilidade.

Para quem está disponível: Profissionais da contabilidade regularmente registrados no CRCMT.

Embasamento legal: Resolução CFC n.º 1.364, de 25 de novembro de 2011.

Meios de prestar o serviço: Serviço online.

O que é preciso para acessar o serviço: O profissional da contabilidade poderá emitir a Decore por meio do portal do CRCMT, desde que ele e a organização contábil da qual seja sócio e/ou proprietário e/ou responsável técnico com vínculo empregatício não possuam débito de qualquer natureza perante o Conselho Regional de Contabilidade autorizador da emissão.

Somente o profissional da contabilidade que possui certificação digital poderá utilizar o serviço.

Onde acessar: Sistema de emissão: <http://sistemas.cfc.org.br> ou <http://decore.cfc.org.br>

Como ocorre o serviço: Para emitir a Decore, o profissional deve se direcionar ao portal do CRCMT, www.crcmt.org.br, acessar o menu "Fiscalização", escolher a opção "Decore eletrônica", depois "Clique aqui para emitir Decore/Certidão

eletrônica". Com isso, o profissional será direcionado ao sistema específico: <http://sistemas.cfc.org.br/login>

Neste espaço, de posse do CPF, o usuário deverá confirmar seus dados para receber uma senha provisória. Com esta senha, ele acessará o sistema. A partir desta etapa, o profissional está apto a emitir os documentos, que serão assinados digitalmente ao final do processo.

A Decore será emitida, mediante assinatura com certificação digital (tipo A3), em uma via destinada ao beneficiário, ficando o documento emitido armazenado no Banco de Dados do CRC à disposição para conferências futuras por parte da Fiscalização e para envio à Receita Federal do Brasil.

Prazos:

Emissão: serviço online de emissão imediata pelo sistema.

Validade da Decore: 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

Responsável e contatos:

Vice-presidências de Fiscalização, Ética e Disciplina

E-mail: fiscalizacao@crcmt.org.br

Telefone: (65) 3648-2805

Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica (TTRT)

O que é: Documento utilizado para comunicação ao CRCMT da alteração de responsável técnico de entidade.

Para quem está disponível: Profissionais da contabilidade regularmente registrados no CRCMT

Embasamento legal: Resolução CFC n.º 987, de 15 de dezembro de 2003.

Meios de prestar o serviço: Serviço presencial ou via Correios.

O que é preciso para acessar o serviço: O profissional da contabilidade deve estar com registro ativo no Conselho.

Onde acessar: Sede do CRCMT: Rua 05, Qd.13, Lote 02, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78049-916.

Como ocorre o serviço: Baixar e imprimir o documento "Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica", disponível no menu Fiscalização - Formulários, que deverá ser preenchido em quatro vias com a seguinte destinação:

- **1ª via:** Destinada ao CRCMT para atualização dos dados (deverá ser encaminhada pelo atual responsável técnico anexando cópia do contrato de prestação de serviços).
- **2ª via:** Destinada a entidade que está alterando o responsável técnico.
- **3ª via:** Destinada ao profissional da contabilidade anterior (aquele que está deixando de ser o responsável técnico).
- **4ª via:** Destinada ao profissional da contabilidade atual (aquele que está assumindo como responsável técnico).

O profissional da contabilidade atual preenche o documento com os seus dados, assina e encaminha o Termo à Entidade, para que este repasse ao profissional da contabilidade anterior, que preencherá os campos com os seus dados e aqueles destinados às informações da entidade.

Após as assinaturas do responsável pela entidade e do profissional da contabilidade anterior nas

quatro vias do Termo, o documento retorna ao profissional da contabilidade atual, que anexará, na 1ª via, cópia do contrato de prestação de serviços devidamente preenchido e assinado e protocolará o Termo no Atendimento do CRCMT, onde ficará retida apenas a 1ª via, sendo devolvidas as demais. No caso de envio pelos Correios, basta enviar a 1ª via com cópia do contrato de prestação de serviços.

Prazos: 30 dias após o recebimento do protocolo.

Responsável e contatos:

Vice-presidências de Fiscalização, Ética e Disciplina

E-mail: fiscalizacao@crcmt.org.br

Telefone: (65) 3648-2805

OUTROS SERVIÇOS

Emissão de Guias e Parcelamento da Anuidade

O que é: Emissão online de boletos de anuidades em aberto e parcelamento da anuidade do exercício.

Para quem está disponível: Profissionais da Contabilidade, e organizações contábeis com registro ativo no CRCMT.

Embasamento legal: Resolução CFC n.º 1.553/2018, de 22 de novembro de 2018;

Resolução CFC n.º 1.546/2018, de 16 de Agosto de 2018.

Meios de prestar o serviço: Serviço online, telefônico e por e-mail.

O que é preciso para acessar o serviço: Acesso à internet. Número de registro e senha ou certificação digital.

Onde acessar:

Portal do CRCMT:

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/ConsultaCadastral/TelaLogin.aspx>

Anuidade do exercício: acesse o site do CRCMT, Serviços Online, identificar o Estado, informar o número do registro e CPF/CNPJ/marcar Pessoa Física (contador, técnico) ou Pessoa Jurídica (PJ Faixa 1, PJ Faixa 2, PJ Faixa 3, PJ Faixa 4, Empresário, EIRELI). E escolher a forma de pagamento: pagamento integral ou pagamento parcelado.

Anuidade exercícios anteriores: acesse o site do CRCMT, Serviços Online, Mais Serviços, Profissional/Pessoa jurídica, Emissão de Guia, identificar o Estado, informar o número do registro, digitar senha (esquecendo sua senha ou 1º acesso, para obter senha de acesso, clicar no campo indicativo), entrar no sistema para emissão de guia vendida.

Como ocorre o serviço: Para emissão de guias de parcelamento em aberto ou para pagamento integral da anuidade, o profissional da contabilidade ou organização contábil deve acessar o portal do CRCMT, escolher a opção "Serviços online", selecionar a opção "Emissão de guia", selecionar a guia em aberto e imprimi-la ou salvá-la. Para o parcelamento da anuidade do exercício, deve-se, no mesmo local de acesso, selecionar a opção desejada de parcelas e processar o parcelamento. A emissão de guias poderá ser solicitada também através de atendimento telefônico e por e-mail.

Prazos: Serviço imediato no portal do CRCMT.

Responsável e contatos:

Vice-Presidente de Controle Interno

E-mail: arrecadacao@crcmt.org.br,

Telefone: (65) 3648-2836.

Banco de Oportunidades

O que é: O menu "Banco de Oportunidades" foi desenvolvido com o intuito de auxiliar na divulgação de vagas de emprego, promovendo uma interação entre as empresas, escritórios e os profissionais. Dessa forma o CRCMT, divulga as ofertas de emprego, conforme cadastro feito, sabendo que o

CRCMT não se responsabiliza pelo conteúdo das vagas.

Para quem está disponível: Empresas interessadas em divulgar uma vaga na área contábil e profissionais da contabilidade interessados nas vagas divulgadas.

Embasamento legal: Não se aplica.

Meios de prestar o serviço: Serviço online.

O que é preciso para acessar o serviço:

Para cadastrar uma vaga é preciso, inicialmente, fazer o cadastro da empresa, no portal do CRCMT. Após esse processo, a empresa pode cadastrar vagas no portal do Conselho, mediante solicitação eletrônica no momento do cadastro.

Para os profissionais da contabilidade interessados, todos os contatos devem ser feitos diretamente com a empresa responsável, já que o CRCMT não tem informações ou detalhes sobre as oportunidades.

Onde acessar: Portal do CRCMT,

<http://www.crcmt.org.br/novo/www/Vagas.html>

Como ocorre o serviço: Após cadastro da empresa no portal do CRCMT, onde será gerada uma senha e login para acesso, a empresa cadastra a vaga oferecida. A vaga fica disponível por tempo indeterminado, só é retirada pela própria empresa ou quando solicitado para o CRCMT.

Os profissionais interessados podem acessar o portal do CRCMT, depois selecionar o menu "Banco de Oportunidades", para visualizar as vagas cadastradas.

Prazos: Serviço imediato no portal do CRCMT.

Responsável e contatos:

Vice-Presidente de Administração.

E-mail: cpd@crcmt.org.br

Telefone: (65) 3648-2814.

Programa De Voluntariado da Classe Contábil (PVCC)

O que é: Programa que visa sensibilizar os profissionais da contabilidade sobre a importância das ações de voluntariado para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. A classe contábil disponibilizará seus conhecimentos em ações sociais de voluntariado organizando, registrando, mensurando e avaliando os resultados das atividades voluntárias empreendidas pelos profissionais da contabilidade.

Subprograma 1 – Rede Nacional de Cidadania Fiscal – Observatórios Sociais

Este programa tem por objetivo estimular os profissionais a liderarem o processo de criação e operacionalização de Observatórios Sociais (OS) nos seus municípios. OS são organizações instituídas e mantidas pela sociedade civil, que têm por objetivo promover a conscientização da sociedade para a cidadania fiscal e propor aos governos locais a adequada e transparente gestão dos recursos públicos, por meio de ações de participação e controle social. Diferentemente de outras iniciativas que atuam denunciando erros e fraudes já ocorridas, os OS agem de forma preventiva, no fluxo dos processos, antes que os recursos sejam gastos.

Subprograma 2 – Educação Financeira

Esta ação é voltada a orientar a sociedade para questões relacionadas ao controle de planejamento e organização das finanças pessoais, buscando sensibilizá-la quanto aos riscos do endividamento pessoal e familiar, consumo consciente e uso do cartão de crédito.

Subprograma 3– Doações ao Funcionário e Fundo do Idoso

Esta ação visa, em primeiro lugar, a sensibilizar e capacitar os profissionais para atuarem junto a seus clientes, pessoas físicas e jurídicas, a fim de obter adesão aos programas de incentivos fiscais que regulam as doações aos fundos municipais de proteção à criança e adolescente, bem como aos fundos municipais de proteção aos idosos, daqueles que têm imposto de renda devido em suas declarações. Em segundo lugar, tem por objetivo auxiliar as entidades a elaborarem projetos adequados para se habilitarem a receber recursos dos potenciais doadores, valendo-se dos benefícios fiscais.

Subprograma 4 – Ações locais de Voluntariado

Este subprograma visa recepcionar ações de voluntariado que estejam sendo empreendidas e que não estejam enquadradas nos demais subprogramas especificados. Tem por objetivo organizar, acompanhar e mensurar as ações de voluntariado realizadas pelos profissionais da contabilidade, submetidas à apreciação e ao cadastramento no sistema, abrangendo todo o universo de possibilidades de voluntariado, desde ações realizadas por profissionais individualmente a ações coordenadas regionalmente.

Para quem está disponível: Profissional da contabilidade e estudantes de Ciências Contábeis.

Embasamento legal:

Portaria CFC n.º 145 de 23 de março de 2018; Portaria CFC n.º 289 de 24 de julho de 2018 (alterada pela Portaria CFC n.º 050 de 15 de março de 2019);

Meios de prestar o serviço: Atendimento virtual por meio do sistema do PVCC.

O que é preciso para acessar o serviço: Ser profissional da contabilidade e estudantes de Ciências Contábeis e efetuar cadastro no portal do CRCMT.

Onde acessar:

Portal do PVCC: <http://voluntariadocontabil.cfc.org.br/cadastro/>

Como ocorre o serviço: Para incluir os trabalhos ou ser um voluntário disponível para as possíveis ações a serem promovidas pelo CRC, por meio da equipe do PVCC estadual, primeiramente o profissional ou estudante deverá se cadastrar no site do PVCC. O voluntário deverá preencher os campos obrigatórios e escolher em qual projeto quer ajudar. O voluntário pode escolher mais de um ou todos os projetos, caso esteja disponível e assim desejar. Um e-mail será enviado ao coordenador estadual e uma mensagem mostrará que seu cadastro foi realizado com sucesso. Para o cadastro de Pessoa Física – o estudante de Ciências Contábeis dependerá de um supervisor, ou seja, um profissional da contabilidade com seu CRC ativo. Caso seja um professor e não sendo pro-

fissional da contabilidade, apenas indicar o nome do referido professor. Por meio do próprio login, o voluntário será levado ao menu Trabalhos, onde poderá cadastrar novos trabalhos ou visualizar os trabalhos realizados. Para cadastrar, é necessário selecionar o Projeto, preencher o CNPJ da instituição (se desejar), o período do trabalho, o número de horas, a descrição do trabalho desenvolvido e adicionar imagens do trabalho realizado. Ao cadastrar um trabalho, um aviso será enviado ao coordenador estadual e, caso a instituição não esteja cadastrada, o voluntário deverá adicioná-la no menu Cadastro Instituição. O voluntário poderá atualizar seus dados e ainda alterar sua senha ou, se desejar, poderá desativar seu cadastro no PVCC. Para isso, o voluntário deverá clicar em Atualizar Cadastro.

Prazos: Não aplicável

Responsável e contatos:

Presidência

E-mail: pvcc@crcmt.org.br

Telefone: (65) 3648-2837



**Programa de
Voluntariado
da Classe Contábil**

